



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

CONTRATO EMERGENCIAL 02/2017

A Secretaria da Educação de Cesário Lange realizará Processo Seletivo para Contratação Emergencial, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 26/2011 e demais Leis Municipais em vigor, destinados ao provimento de vagas existentes para a função pública de Professor de Educação Física PEB II. As atribuições para este cargo encontram-se no Anexo I deste edital.

Instruções:

1. Do Processo Emergencial

1.1 O Presente Processo Emergencial destina-se ao provimento de vagas, pela Consolidação das Leis de Trabalho- CLT, nas vagas indicadas no presente edital, dentro do prazo de **12 (doze) meses**.

1.2 A vaga oferecida é para o município de Cesário Lange.

1.3 A função, a vaga, o salário inicial, e os requisitos mínimos necessários são especificados na tabela I abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	SALARIO INICIAL	REQUISITOS MINIMOS
Professor PEB II Educação Física	1	R\$ 15,09 hora-aula	Nível - Curso superior com licenciatura plena em Educação Física, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado. - Registro no CREF

2. Das condições para Inscrição:

2.1- Para se inscrever o candidato deverá preencher as condições específicas a seguir.

2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica.

2.1.2- Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos.

2.1.3- Ser Eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.4- Possuir documentação comprobatória no ato da Inscrição, dos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme especificado na tabela 1.

2.1.5- Ter aptidão física e mental para exercício da função comprovada em inspeção realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura.

2.1.6- Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Disciplinar, por ato lesivo ao Patrimônio Público de qualquer esfera de governo, condenado em Processo Criminal por práticas de crimes contra a administração pública capitulados nos títulos II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7492/86 e na Lei 8429/92.

2.1.7- Não possuir Antecedentes Criminais.

2.1.8- Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

2.1.9- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

2.1.10- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3. Das Inscrições:

3.1 - A data para realização das inscrições será de **03 de Julho de 2017 à 07 de Julho de 2017.**

3.1.2- O local para realização das inscrições será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado a rua: José Vieira de Miranda, nº 1108, centro, Cesário Lange.

3.1.3- O horário para realização das inscrições será das **8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.**

3.1.4-A Inscrição será **gratuita.**

3.1.5- Documentos necessários para a inscrição: cópia de RG, CPF, Comprovante de residência, certidão de Nascimento de filhos (se houver) e diploma de curso superior com licenciatura plena em Educação Física, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado e registro no CREF. Declaração de tempo de serviço, caso possuir, devidamente preenchida e assinada e carimbada por Instituição responsável (conforme modelo em Anexo III deste edital), cópia e original de títulos que possua conforme tabela II deste edital.

3.1.6- São de exclusiva responsabilidade do candidato, sobre as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.1.7- Na falta de quaisquer documentos citados a inscrição não será realizada.

4.0- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- Para fins de classificação será contado o tempo de serviço no magistério e titulação abaixo:

I - por tempo de serviço, computando 0,003 (três milésimos), de ponto por dia completo de trabalho efetivo, na docência na rede pública ou privada até o limite de 5 (cinco) anos, Não concomitantes.

II - por tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino de Cesário Lange, 006 (seis milésimos) de ponto por dia completo de trabalho, não concomitante com inciso I.

4.1.2- A apresentação do tempo de serviço no magistério deve ser entregue a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de declaração conforme modelo no Anexo III

4.1.3 - Será considerado o tempo até a data limite de 30/05/2017.

4.1.4- títulos: considerar-se-á a somatória dos títulos que não poderá ultrapassar o total de 05 (cinco) pontos, obedecendo os seguintes critérios da tabela II:

TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação na área educacional com carga horária mínima de 360h	Cópia do Certificado devidamente registrado acompanhado do original	1 ponto	5 pontos
Curso de graduação, na área educacional, diverso do exigido para o cargo.	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original	1 ponto	
Mestrado na área educacional	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original.	3 pontos	
Doutorado na área educacional	Cópia do Diploma devidamente registrado acompanhado do original.	5 pontos	

4.1.5- O resultado provisório do Processo de Contratação Emergencial será publicado na Internet no endereço eletrônico www.cesariolange.sp.gov.br, na Secretaria da Educação e na Prefeitura de Cesário Lange, cabendo recurso nos termos do Capítulo 5, Dos Recursos deste Edital.

4.1.6. Após o recurso, a lista de Classificação Final será divulgada nos endereço eletrônico www.cesariolange.sp.gov.br, no Átrio da Prefeitura e da Secretaria de Educação de Cesário Lange.

4.1.7 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Emergencial.

4.1.8- O resultado geral final do Processo de Contratação Emergencial poderá ser consultado nos endereço www.cesariolange.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

4.1.9- No caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

I- Tiver maior idade;

II- Tempo de serviço na carreira do magistério público e ou privado;

III- Maior número de dependentes. (Filhos menores de 18 anos).

4.1.10- Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no itens deste Capítulo deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos no processo.

4.1.11- A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo a Prefeitura Municipal de Cesário Lange o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Emergencial, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

5.0- Dos recursos

5.1- O candidato que desejar interpor recursos disporá de **dois (2) dias uteis ininterruptos** para fazê-lo com início no dia seguinte à publicação do resultado, o qual deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Educação.

5.1.2- O recurso deverá ser realizado de forma individual, em formulário próprio de acordo com Anexo II deste edital.

6.0. Da Contratação:

6.1- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos classificados, observada a necessidade da Secretaria da Educação de Cesário Lange, dentro do prazo de validade do certame.

6.1.2. A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

6.1.3. A Secretaria da Educação de Cesário Lange reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Emergencial.

6.1.4 Os candidatos que vierem a ser convocados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura para contratação, assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.1.5- A convocação será realizada por correspondência com Aviso de Recebimento, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Cesário Lange no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação

6.1.6- Para a contratação o candidato aprovado deverá apresentar a documentação comprobatória seguinte:

Carteira de trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o nº da CTPS, bem como da qualificação civil; Inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento, (quando solteiro) ou quando casado certidão de casamento, Título de Eleitor, Certidão de quitação Eleitoral, certificado de reservista ou dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino, RG ou RNE, 1 foto 3x4 recente, CPF; comprovante de residência recente; comprovante de escolaridade requerida pela função, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 5 anos (com data de emissão de até 60 dias); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos; certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do Serviço Público. Outras declarações necessárias a critério da Prefeitura.

6.1.7- No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

6.1.8- Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cesário Lange poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

6.1.9- Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

6.1.10- Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

6.1.11- As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange, de caráter eliminatório para efeito da contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

6.1.12- O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Processo Emergencial.

6.1.13- O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange acarretarão na exclusão do candidato deste Processo.

6.1.14. O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Cesário Lange, conforme estabelecido no subitem e no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Cesário Lange ou que não for localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Processo Emergencial.

6.1.15- O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Emergencial, não cabendo recurso.

6.1.16- O candidato classificado no Processo Emergencial que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do mesmo.

6.1.17- No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

7.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Emergencial serão publicados na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria da Educação de Cesário Lange e no endereço eletrônico **www.cesariolange.sp.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

7.1.2- Para contagem dos prazos serão consideradas as publicações realizadas nos endereços acima.

7.1.3- Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que alcançarem classificação no Processo Emergencial.

7.1.4- A Secretaria da Educação de Cesário Lange se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Emergencial.

7.1.5- A classificação no Processo de Contratação Emergencial não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7.1.6- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.1.7- Caberá à Secretaria Municipal de Cesário Lange a homologação dos resultados finais do Processo Emergencial.

7.1.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Prefeitura Municipal, na Secretaria da Educação de Cesário Lange e no endereço eletrônico **www.cesariolange.sp.gov.br**. **É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo de Contratação Emergencial, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

7.1.9- A Secretaria da Educação de Cesário Lange não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

7.1.10- Endereço não atualizado.

7.1.11- Endereço de difícil acesso.

7.1.12- Correspondência recebida por terceiros.

7.1.13- A Secretaria da Educação de Cesário Lange, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Contratação Emergencial, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

7.1.14- A realização do Processo de Contratação Emergencial será feita sob responsabilidade da Secretaria da Educação de Cesário Lange,

7.1.15- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo de Contratação Emergencial da Secretaria da Educação de Cesário Lange no que tange a realização deste Processo.

Cesário Lange, 23 de Junho 2017.

Eliane Coelho Teodoro Aires
Secretária Municipal da Educação e Cultura.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

CONTRATO EMERGENCIAL 02/2017

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

1. Classe: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EM ÁREA ESPECÍFICA):

2. Área de atuação: Ensino fundamental

3. Atribuições típicas:

Ministrar aulas no ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes às disciplinas que compõem a grade curricular, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa.

Executar outras atribuições afins

4. Requisitos para provimento:

- Curso superior com licenciatura plena e nas áreas específicas Educação Física), com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

- Registro no CREF



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

CONTRATO EMERGENCIAL – EDITAL 02/2017

Contrato Emergencial nº 02/2017 – Prefeitura Municipal de Cesário Lange

À comissão organizadora do Contrato Emergencial

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO:	Professor de Educação Física PEB II		
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Preencher em letra de forma legível.

Cesário Lange, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

ANEXO III

CONTRATO EMERGENCIAL – EDITAL 02/2017

ANEXO III – Atestado de tempo de serviço na área docente

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de classificação por tempo de serviço no Processo de Contratação Emergencial nº 02/2017 da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, UF _____ nascido (a) em ___/___/___ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de _____ no período de ___/___/___ a ___/___/___ contando, até 30/05/2017, com _____ meses de efetivo exercício como docente.

LOCAL / DATA

Assinatura e carimbo da Autoridade
Responsável pela Instituição de Ensino.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRATO EMERGENCIAL – EDITAL 02/2017

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – PEB II	
INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
TELEFONE:	
DOCUMENTOS ENTREGUES:	
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ED. FISICA: SIM ()	
DOC. REGISTRO NO CREF: SIM ()	
RG: SIM ()	CPF: SIM ()
CERT. NASC. FILHOS SIM ()	() NÃO
TITULOS ENTREGUES:	
PÓS GRADUAÇÃO COM MINIMO DE 360H SIM () NÃO()	
GRADUAÇÃO DIFERENTE DA EXIGIDA PARA O CARGO SIM () NÃO ()	
MESTRADO SIM () NÃO ()	
DOUTORADO SIM () NÃO ()	
TEMPO DE SERVIÇO: SIM () NÃO ()	

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Vieira de Miranda, 1108- centro Cesário Lange SP.

(015) - 3246.8060

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

CONTRATO EMERGENCIAL – EDITAL 02/2017

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II	
INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
TELEFONE:	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO